# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

*Versão 2.0 - SMAD/DILC - Atualizada em 17 jan.2025*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84611/2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR – Diretoria de Gestão em Saúde (DIGS).

**1.2. Definição do objeto:** Contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, de inscrição no evento "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública" a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de agosto de 2026. A contratação dar-se-á através da pessoa jurídica INFOCORH LTDA (CNPJ: 44.825.501/0002-63), para oferta de capacitação técnica aos servidores municipais, conforme especificações, quantidade e condições deste Termo de Referência.

**Tabela 1 – Descritivo e Quantitativo**

| ITEM | CÓDIGO CATSER | CÓDIGO OXY ELOTECH | DESCRITIVO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14729 | 60000244 | **Treinamento / capacitação:** Contratação de inscrições no evento "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas e Administração Pública", promovido pela Infoco RH Ltda. Evento com carga horária mínima de 21h, a ser realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR (18 a 20 de agosto de 2026). Estão inclusos: material diático, acesso às palestras e oficinas, certificado digital e alimentação no local (03 almoços e 03 coffees breaks por inscrito). | Inscrição | 2 | R$ 4.890,00 | R$ 9.780,00 |

**1.3. Em caso de divergência entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, CATMAT/CATSER "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre à descrição deste Termo de Referência.**

**1.4.** Esta Secretaria Municipal de Saúde informa que utilizou os parâmetros estabelecidos nos Decretos Municipais nº 32.398, de 28 de março de 2024 e nº 32.508, de 03 de maio de 2024.

**1.5. Quanto à classificação do objeto:**

**1.5.1.** O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 32.398, de 28 de março de 2024, tratando-se de ferramenta tecnológica essencial para eficiência administrativa.

**1.5.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de realização e execução



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativas constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 387/2026).

**1.6. Quanto à caracterização do objeto:**

**1.6.1.** O objeto desta contratação é caracterizado estritamente como prestação de serviços, enquadrando-se nas seguintes classificações legais:

**1.6.1.1.** Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual: Conforme preceitua o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 35, inciso VII, alínea "f" do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a capacitação se classifica nesta categoria por se tratar de atividade voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**1.6.1.2.** Serviço Não Contínuo ou Contratado por Escopo: Conforme definido pelo art. 6º, inciso VXII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo art. 35, inciso VI, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, o objeto se enquadra nesta classificação uma vez que impõe à Contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico (a realização do congresso) em um período de datas rigorosamente predeterminado (18 a 20 de agosto de 2026).

**1.7. Quanto à vigência, prorrogação e renovação:**

**1.7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão e do aceito da Nota de Empenho** (instrumento equivalente que substituirá o termo de contrato, nos moldes do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Este prazo é adequado e suficiente para abranger a efetiva realização do evento presencial (18 a 20de agosto de 2026), a entrega dos certificados de conclusão e o posterior trâmite de liquidação e pagamento da despesa.

**1.7.2.** Por se tratar de prestação de serviço não contínuo (contratação com escopo predefinido), caso a instituição organizadora necessite alterar a data do evento por motivo superveniente, fato excepcional ou imprevisível (força maior), o prazo de vigência será **automaticamente prorrogado** pelo tempo correspondente e necessário à efetiva conclusão do objeto, assegurando o interesse da Administração, conforme determina o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 283, inciso II do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

**1.7.3.** Dada a natureza singular e pontual do objeto (inscrições para evento com data pré-fixada), **fica expressamente vedada a prorrogação de vigência para fins de prestação de serviços de forma continuada** (renovação contratual anual).

**1.8. Quanto à determinação de valor, reserva de cotas e tratamento diferenciado:**

**1.8.1.** Por não possuir regime de dedicação exclusiva de mão de obra e não envolver o fornecimento contínuo para a manutenção da atividade administrativa rotineira, dispensam-se as exigências



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

de planilhas de custos e formação de preços focadas em encargos trabalhistas, consolidando a **contratação por preço global unitário da inscrição**.

**1.8.2.** Ainda, **pugna-se pelo afastamento da cisão de cotas reservadas**, pois o referido evento será ofertado por empresa exclusiva, sendo impossível a aquisição do item (inscrição em evento) através de cotas. O procedimento resultará em emissão de Nota de Empenho de despesa, que substituirá o termo de contrato, em atendimento ao disposto no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.8.3.** Considerando o art. 156, inciso III do Decreto Municipal nº 32.398/2024, que afasta a aplicação de benefícios em casos de dispensa e inexigibilidade, saldo as dispensas de valor, entende-se **que o tratamento diferenciado, nesse caso, é inaplicável pela natureza exclusiva do objeto**.

**1.9.** Pelas razões expostas, justifica-se a instrução do presente processo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, quando relacionados ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, conforme amplamente reconhecido no ETP anexo aos autos.

**2.2.** Trata-se da contratação de **2 (duas) inscrições** para participação em capacitação técnico-especializada ofertada pela **InfocoRH Ltda**. A contratação é motivada pela necessidade de qualificar equipe técnica do setor de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão em Saúde (DIGS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) em treinamento, planejamento de pessoal, assistência social, qualidade de vida e outros processos que envolvam pessoas. O evento ainda proporciona, além do aprendizado do conteúdo programado, um ambiente de imersão (*networking*) com especialistas e palestrantes para sanar dúvidas complexas do cotidiano operacional e de gestão de pessoas.

**2.3.** O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 mas está devidamente alinhamento com o planejamento estratégico da Administração e compatível com disponibilidade na LOA vigente.

**2.4.** Em observância ao princípio do planejamento e às disposições do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a Secretaria Municipal de Saúde submeteu a matéria à apreciação do Gabinete do Prefeito, solicitando autorização para inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual através do Memorando Interno nº 49.195, anexo ao ETP nº 387/2026.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**2.5.** Em resposta, por meio do Memorando Interno nº 50.003/2026 (anexo ao ETP), o Chefe do Poder Executivo autorizou expressamente a alteração do Plano de Contratações Anual, reconhecendo que a revisão do planejamento é juridicamente admissível diante de fato superveniente devidamente motivado, desde que observados a compatibilidade com o planejamento institucional, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a existência de disponibilidade orçamentária. Na mesma manifestação foi determinada a atualização do PCA pelo setor competente, assegurando-se a publicidade da alteração promovida.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO CONSIDERADO O SEU CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. A solução consiste na prestação de serviços de capacitação técnica, garantindo a inscrição de duas servidoras da SMSA no evento "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública", de 18 a 20 de agosto de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR.

**3.2.** O ciclo de vida engloba acesso livre aos 3 dias de evento, 21 horas-aula de imersão (conteúdo exclusivo de palestra com especialistas), o fornecimento de material didático, emissão de certificado digital e alimentação durante as atividades (03 almoços e 03 *coffee breaks* por inscrito), conforme Proposta Comercial nº 29.739/2026. Por se tratar de evento presencial a ser realizado na própria cidade da sede da Administração (Foz do Iguaçu/PR), não haverá custos adicionais ao erário com passagens aéreas ou diárias. Ao negociar a inscrição de duas servidoras, obteve-se um desconto no valor de "balcão" (de R$ 5.100,00 para R$ 4.890,00) gerando uma economiza de R$ 420,00 na contratação.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Critérios de Sustentabilidades (Guia Nacional e Decreto Municipal nº 28.901/2021):** A presente contratação observa as diretrizes de sustentabilidade previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Decreto Municipal nº 32.398/2024. O "fator localidade" mitiga drasticamente a emissão de Gases e Efeito Estufa (GEE) atrelado ao transporte de duas pessoas, e os certificados possuem formato digital.

**4.2. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133/2021):** Não se aplica.

**4.3. Da Vedação de Utilização de Marca / Produto:** Não se aplica.

**4.4. Da Exigência de Amostra ou Prova de Conceito (PoC):** Não se aplica.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**4.5. Da Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação da atividade principal do objeto contratual (realização de evento voltado à capacitação de Governança em Gestão de Pessoas), devendo a Contratada executar diretamente as obrigações, tendo em vista que a contratação fundamenta-se na condição de fornecedor exclusivo (*intuitu personae*), podendo, no entanto, subcontratar partes inerentes ao bom funcionamento do evento, como local a ser realizado, limpeza, equipe de hotelaria e alimentação.

**4.6. Da Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia da contratação de que trata os arts. 96 e seguintes na Lei Federal nº 14.133/2021. A dispensa da garantia financeira se justifica pelas razões constantes no ETP, em especial notadamente o baixo risco financeiro da contratação (entrega imediata de credenciais de acesso) e a modalidade de pagamento (após a disponibilização do serviço), não havendo antecipação de valores que justifique a oneração do contrato com seguros ou cauções.

**4.7. Indicação da Equipe (Inexigibilidade):** Por se tratar de capacitação direta focada na qualificação funcional, as servidoras designadas para participar do evento são:

| Nº | SERVIDOR(A) | CPF | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Thais Souza dos Santos Mendes | 076.300.279-82 | 18.354-01 | Recepcionista Sênior | DIGS | Coordenadora Técnica Administrativa do RH da SMSA |
| 02 | Karla Miranda Jorge da Silva Faria | 995.558.166-20 | 21.999-01 | Agente Administrativo Pleno | DIGS | Apoio Técnico Administrativo do RH da SMSA |

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Execução e Entrega**

**5.1.** A prestação dos serviços (capacitação) deverá ser realizada de forma estritamente presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de agosto de 2026, totalizando carga horária mínima de 21 (vinte e uma) horas-aula.

**5.2.** A contratada deverá ofertar a capacitação integralmente conforme a grade e o cronograma definido para o evento

**5.3.** É de responsabilidade integral da Contratada a oferta das palestras e a presença do corpo docente de notória especialização anunciado na programação do evento, bem como o fornecimento de todo o material de apoio para o acompanhamento das atividades.

**5.4.** Faz parte das condições de execução o fornecimento de alimentação a 2 (duas) servidoras da Secretaria Municipal de Saúde do município durante as atividades do Congresso, contemplando 3 (três) almoços e 3 (três) *coffee breaks*, conforme estabelecido na Proposta Comercial.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**5.5.** Caso ocorra qualquer problema decorrente de caso fortuito ou força maior que impeça a participação de um palestrante específico, a substituição deverá ser feita por profissional de currículo e notória especialização equivalentes, devendo a Contratada comunicar imediatamente à Contratante para garantir a manutenção do nível de excelência do serviço.

**5.6.** A Contratada ficará responsável, integral e exclusivamente, por todas as providências atinentes ao credenciamento, ensino e infraestrutura de apoio durante o evento.

**5.7.** O Município não se responsabiliza por eventuais despesas extraordinárias advindas da execução do objeto do presente instrumento, tampouco por danos ocasionados pela equipe da contratada a terceiro.

- **Procedimentos de Transição e Finalização**

**5.8.** Não serão necessários procedimentos complexos de transição e finalização do contrato devido às características pontuais do objeto (serviço não contínuo contratado por escopo).

**5.9.** A finalização dar-se-á com o término da grade presencial do evento e a tempestiva emissão/disponibilização dos 2 (dois) certificados digitais individuais de conclusão e aproveitamento (em até 5 dias após o término), contendo obrigatoriamente a carga horária (21 horas) e o conteúdo programático ministrado.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**5.10.** Não haverá exigência da prestação de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, dadas as razões elencadas no Estudo Técnico Preliminar e a natureza de execução imediata e pontual do serviço (três dias de evento)

**5.11.** Por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza eminentemente intelectual, focado na transmissão de conhecimento, não se aplicam exigências relativas à manutenção continuada ou assistência técnica.

- **Da Logística Reversa**

**5.12.** Não haverá exigência da prestação de Logística Reversa para a presente contratação, nos termos do inciso XII do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso V do §1º do art. 70 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, por se tratar exclusivamente de participação de servidores em evento formativo, sem o fornecimento contínuo de bens físicos duráveis, embalagens complexas ou geração de refugo com impacto ambiental pós-consumo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências necessárias à regular execução das aquisições.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

**6.7.** As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

**6.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal, e ainda:

**6.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinado prazo para a correção.

**6.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

**6.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**6.8.6.** O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

**6.8.7.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais de ocorrência, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e ainda:

**6.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

**6.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**6.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, e setorial, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo contar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

**6.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.9.5.** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.10.** Para gestão e fiscalização do contrato, foram nomeados as seguintes servidoras, conforme Portaria nº 85135, publicada no Diário Oficial do Município nº 5512, de 17 de julho de 2026:

**6.10.1. Gestão do contrato:** Thais Souza dos Santos Mendes, matrícula nº 18.354-01



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**6.11. Fiscal técnico do contrato:** Karla Miranda Jorge da Silva Faria, matrícula nº 21.999-01.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- **Obrigações da CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR – SMSA)**

**7.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a fiel execução do serviço;

**7.2.** Encaminhar à Contratada a lista nominal atualizada, contendo CPF e o e-mail de contato das 2 (duas) servidoras designadas da SMSA, em tempo hábil, para a efetivação do credenciamento e liberação de acesso ao evento;

**7.3.** Assegurar a liberação das servidoras designadas para a efetiva e integral participação no congresso presencial durante o período estipulado (18 a 20 de agosto de 2026);

**7.4.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do Gestor e Fiscal, formalmente designados, registrando as ocorrências e deficiências, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 304 do Decreto Municipal nº 32.398/2024;

**7.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre eventuais irregularidades na prestação do serviço (como falhas na infraestrutura ou alterações na grade do evento), fixando prazo para a sua correção;

**7.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor global exato negociado (R$ 9.780,00), de acordo com as condições de preço, prazo e dados bancários estabelecidos, após a regular liquidação e o ateste do recebimento definitivo (condicionado à entrega dos certificados de conclusão).

- **Obrigações da CONTRATADA (InfocoRH Ltda.)**

**7.7.** Prestar os serviços de capacitação de forma presencial no município de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 agosto de 2026, garantindo a execução da carga horária mínima de 21 (vinte e uma) horas-aula.

**7.8.** Garantir a presença do corpo docente de notória especialização divulgando na programação oficial do "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública";

**7.9.** Na hipótese de força maior ou caso fortuito que impeça a participação de um palestrante específico, substituí-lo obrigatoriamente por outro profissional de currículo e notória especialização equivalente, comunicando imediatamente a Contratante;

**7.10.** Fornecer todo o material de apoio e didático necessário para o acompanhamento das palestras e oficinas pelas 2 (duas) servidoras inscritas;



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**7.11.** Garantir o fornecimento de alimentação aos participantes durante as atividades do evento, englobando, no mínimo3 (três) almoços e 3 (três) *coffee breaks*, conforme Proposta Comercial nº 29.739/2026;

**7.12.** Emitir e disponibilizar, tempestivamente (em até 5 dias úteis após a conclusão do evento), os Certificados Digitais individuais de conclusão e aproveitamento, contendo a discriminação da carga horária (21 horas) e o conteúdo programático ministrado;

**7.13.** Assumir a responsabilidade exclusiva por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade pelo ser pagamento, em estrita observância ao art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DAS SANÇÕES

**8.1.** Nos termos dos arts. 336 e 337 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a inexecução parcial ou total do ajuste sujeitará a Contratada, garantindo o devido processo lega, contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

**8.1.1. Advertência:** Aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial ou descumprimento de pequena relevância, desde que não se justifique sanção mais grave.

**8.1.2. Multas (Art. 337):**

**8.1.2.1.** Moratória: por atraso injustificado na execução do serviço (ex: atraso na entrega dos certificados);

***8.1.2.2.*** Compensatória: por inexecução parcial ou total do contrato. *(A multa pode ser cumulada com as sanções restritivas de direito abaixo).*

**8.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR:**

**8.1.3.1.** Pelo período de 6 (seis) meses: por ensejar o retardamento injustificado da execução do objeto;

**8.1.3.2.** Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses: por dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.3.3.** Pelo período de 36 (trinta e seis) meses: por inexecução parcial ou total que cause grave dano à Administração ou aos serviços públicos.

**8.1.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Aplicável a infrações gravíssimas, com efeitos para todos os entes federativos, nos seguintes prazos:

**8.1.4.1.** 36 (trinta e seis) meses: por apresentar documentação/declaração falsa ou comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.4.2.** 48 (quarenta e oito) meses: por fraudar a contratação ou praticar atos ilícitos para frustar os objetivos do processo;



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**8.1.4.3.** 60 (sessenta) meses: por praticar os atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

**8.1.5. Procedimento Sancionatório:** A aplicação de qualquer sanção será obrigatoriamente precedida de Processo Administrativo Sancionatório. A notificação far-se-á, em regra, por meio de Sistema de Informações Digitais (SID) ou e-mail cadastrado, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia.

## 9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Do Recebimento dos Serviços**

**9.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará a plena prestação do serviço de capacitação (participação no evento), não havendo recebimento parcial do objeto.

**9.2.** Os serviços serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada (Fiscal e Gestor), mediante a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e emissão de Termo Detalhado de Recebimento Definitivo.

**9.3.** O marco para o recebimento definitivo será a conclusão da grade presencial do "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública" e a efetiva entrega/disponibilização, por parte da Contratada, dos 2 (dois) Certificados Digitais individuais de conclusão, contendo obrigatoriamente a comprovação da carga horária de 21 (vinte e uma) horas-aula.

**9.4.** O Termo Detalhado de recebimento deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do serviço, bem como a indicação de eventuais glosas ou sanções aplicadas, se for o caso.

**9.5.** Após o aceite e o recebimento definitivo, a Contratada será comunicada para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- **Da Liquidação da Despesa**

**9.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

**9.7.** Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal expressa os elementos essenciais (validade, emissão, dados do contratante, valor a pagar e destaque de retenções tributárias).

**9.8.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada preferencialmente por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**9.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o andamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.

- **Do Prazo e Forma de Pagamento**

**9.10.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa (estágio anterior).

**9.11.** O pagamento será realizado no valor global de R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta mil reais), em parcela única, através de ordem bancária, para crédito na conta corrente informada pela Contratada em sua Proposta Comercial:

**Banco:** Banco do Brasil (001)

**Agência:** 1622-5

**Conta Corrente:** 23939-9

**Titular:** InfocoRH Ltda (CNPJ: 44.825.501/0002-63)

**9.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**9.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionada à apresentação de documento oficial comprobatório.

**9.14.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, antecipação de pagamento para a presente contratação.

- **Do Reajuste e Repactuação**

**9.15.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

**9.16.** Por tratar-se de contratação direta por inexigibilidade, para a prestação de serviço não contínuo de execução pontual e imediata (curta duração), suportada por emissão de Nota de Empenho (§ 3º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021), não se aplica cláusula de reajuste em sentido estrito ou repactuação de preços.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de Seleção e Critério de Julgamento**

**10.1.** A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Contratação Direta, não havendo disputa ou critério de julgamento de propostas concorrenciais.

**10.2.** O procedimento fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2.1.** Fundamento: O objeto enquadra-se legalmente como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa de notória especialização



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

(Infoco RH Desenvolvimento e Capacitação – InfocoRH Ltda.) na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo a detentora exclusiva dos direitos de realização e comercialização do "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública ", conforme atestado de exclusividade.

- **Regime de Execução**

**10.3.** O regime de execução do objeto será o de serviço não contínuo contratado por escopo (art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021), remunerado por preço global fixo referente ao total exato de 2 (duas) inscrições.

- **Exigências de Habilitação**

**10.4.** Para fins de formalização da contratação, conforme exige o art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor (InfocoRH Ltda.) deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos de habilitação (podendo a verificação ser realizada mediante consulta ao SICAF, no que couber):

**10.4.1.** Habilitação Jurídica:

**10.4.1.1.** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**10.4.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

**10.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

**10.4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**10.4.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.4.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Tabela de Composição do Valor Estimado**



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**11.1.** O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais)**, conforme detalhamento das quantidades e custos unitários apostos na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Inscrições no evento "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas e Administração Pública", a ser realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR (18 a 20 de agosto de 2026), com carga horária mínima de 21h. | 2 | R$ 4.890,00 | **R$ 9.780,00** |

- **Tabela Demonstrativa da Pesquisa de Preços (Vantajosidade Econômica)**

**11.2.** Para fins de justificativa de preço, foi realizado pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de órgãos que adquiriram inscrições para o exato mesmo evento ("4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública"). Os parâmetros balizadores são:

| ÓRGAO CONTRATANTE | LINK DE ACESSO | DATA DE ACESSO | VALOR UNITÁRIO PAGO POR INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/RJ | https://pncp.gov.br/app/editais/30051023000196/2026/135 | Julho de 2026 | R$ 5.000,00 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso/MT | https://pncp.gov.br/app/editais/56085410000137/2026/34 | Julho de 2026 | R$ 5.100,00 |
| Procuradoria Geral do Estado/MT | https://pncp.gov.br/app/editais/03507415000306/2026/73 | Julho de 2026 | R$ 5.000,00 |
| **MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS** | | | **R$ 5.033,33** |
| **VALOR NEGOCIADO PELO MUNICÍPIO (FOZ DO IGUAÇU/PR)** | | | **R$ 4.890,00** |

- **Conclusão da Vantajosidade**

**11.3.** Conforme demonstrado na tabela acima, o valor unitário obtido pelo Município de Foz do Iguaçu decorrente da negociação para duas inscrições (**R$ 4.890,00**) encontra-se inferior à média nacional praticada no mercado público (**R$ 5.033,33**), atestando materialmente a conformidade, a razoabilidade e a vantajosidade econômica do preço a ser empenhado, resultando em expressiva economia de escala.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício corrente, sendo atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DESPESA | FONTE* |
|---|---|---|---|
| 10.001.10.122.0320 | 2.209 | 3.3.90.39 | 1000 |
| *Fonte atual e outra que possivelmente vier a substituí-la | | | |



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual, será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Foz do Iguaçu, 29 de julho de 2026.

*Datado e assinado digitalmente*

**Elaborado por:**
Bárbara Alana Pereira Seuchuco
**Farmacêutico Júnior – Apoio Técnico Administrativo I**

**Aprovado por:**
Emerson de Oliveira Souza
**Diretoria de Gestão em Saúde**

Fábio de Mello
**Secretário Municipal de Saúde**

d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11



Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Curitiba, 23 de Julho de 2026

Proposta nº 29.739/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**
A/C: BARBARA

Encaminho a proposta acerca do **4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas**, que será realizado nos dias 18 a 20 de Agosto a 2026**,** no formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

O evento destina-se diretamente aos servidores públicos e profissionais dos setores de Recursos Humanos, Pessoal, Gestores em sentido amplo e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de treinamento, planejamento de pessoal, assistência social, qualidade de vida e outros processos que envolvam pessoas.

## INVESTIMENTO

| Inscrições | Vlr. Unitário | Desconto | Investimento |
|---|---|---|---|
| ***2*** | ***5.100,00*** | ***420,00*** | ***9.780,00*** |

Proposta Especial para 2 servidores no valor de R$ 4.890,00 cada participante.

ESTÃO INCLUSOS NESSE VALOR

• Acesso livre aos 3 dias de evento
• 21 Horas de contéudo exclusivo
• 03 Almoços e 03 Coffee Breaks
• Material didádico com conteúdo exclusivo
• Certificado Digital Geral com carga horária de 21 horas disponibilizado na nossa plataforma npevents.com.br

## CARGA HORÁRIA

O evento terá uma carga horária total de 21 horas

## INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Emitir ao **InfocoRH Ltda**, inscrito no CNPJ: 44.825.501/0002-63. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na totalidade na conta:

**Banco do Brasil - 001**
AG.1622-5
Conta: 23939-9

## VALIDADE DA PROPOSTA

**InfocoRh Desenvolvimeto e Capacitação**
Telefone: (41) 3778-1875 . WhatsApp: (41) 99167-2798
falecom@infocorh.com.br
www.infocorh.com.br

d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Esta proposta é válida até 18 de Agosto de 2026

Atenciosamente,
**KARINE BAHIA**
Consultor Comercial

**InfocoRh Desenvolvimeto e Capacitação**
Telefone: (41) 3778-1875 . WhatsApp: (41) 99167-2798
falecom@infocorh.com.br
www.infocorh.com.br

d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Prefeitura de Foz do Iguaçu
18




## APRESENTAÇÃO

Torna-se imperioso alcançar os mais elevados níveis em maturidade organizacional e capacidade quando o tema é o **Seminário de Governança em Gestão de Pessoas.**

Isto porque a Governança Pública, de acordo com o Tribunal de Contas da União, é composta por mecanismos de **Liderança, Estratégia e Controle** que, postos em prática, visam reconhecer o interesse social e colocá-lo em prática na forma de políticas públicas.

Para tanto, será necessária a **implementação de um conjunto de práticas de natureza humana** que assegure a existência das condições mínimas para o exercício da boa gestão, quais sejam: pessoas íntegras, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas ocupando os principais cargos das organizações públicas e liderando os seus principais processos de trabalho.

**Só assim a missão, a visão e os objetivos estratégicos** serão alcançados pelo órgão ou entidade, cumprindo, dessa forma, sua razão de existir.

*A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.*

## PÚBLICO-ALVO

- Profissionais da área de gestão de pessoas
- Gestores da área estratégica
- Membros da Alta Administração
- Líderes de equipes

**CARGA HORÁRIA:** 21 HORAS

## MATERIAL DE APOIO

- **Apostila impressa** com conteúdo exclusivo do evento
- **Certificado Digital Geral** com carga horária de 21 horas disponibilizado na nossa plataforma: **npevents.com.br**



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




# PROGRAMAÇÃO

## TERÇA-FEIRA - 18/08

| | |
|---|---|
| 08h00 às 09h00 | **CREDENCIAMENTO** |
| 09h00 às 10h45 | **Governança de Pessoas como eixo da Governança Institucional:** uma abordagem sistêmica.<br>**Palestrante:** *Paulo Alves* |
| 10h45 às 12h30 | **O indelegável papel da Alta Administração na Governança de Pessoas:** avaliação, direcionamento e monitoramento.<br>**Palestrante:** *Alex Alves* |
| 12h30 às 14h00 | ***Almoço*** |
| 14h00 às 16h00 | **Força de trabalho alinhada à estratégia:** o papel do Plano de Gestão de Pessoas na entrega de resultados organizacionais.<br>**Palestrante:** *Alex Alves* |
| 16h00 às 16h30 | ***Coffee Break*** |
| 16h30 às 18h00 | **2º Prêmio "Boas Práticas em Gestão de Pessoas"**<br>Mesa redonda (talkshow com os vencedores das categorias)<br>**Palestrante:** *INFOCO RH e vencedores das categorias* |



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




# PROGRAMAÇÃO

## QUARTA-FEIRA - 19/08

| | |
|---|---|
| 09h00 às 10h45 | **Da Competência ao Desempenho:** como desenvolver pessoas para efetiva entrega de resultados<br>**Palestrante:** *Paulo Alves* |
| 10h45 às 12h30 | **(Bem) avaliar para (melhor) gerir pessoas:** como definir parâmetros objetivos na Gestão do Desempenho<br>**Palestrante:** *Elise Brites* |
| 12h30 às 14h00 | ***Almoço*** |
| 14h00 às 15h00 | **APRESENTAÇÃO - Sistema de Gestão de Pessoas**<br>**Palestrante:** *Gleyson Siqueira* |
| 15h00 às 16h00 | **Governança de Pessoas:** os Principais Riscos e os Controles Essenciais<br>**Palestrante:** *Paulo Alves* |
| 16h00 às 16h30 | ***Coffee Break*** |
| 16h30 às 18h00 | **Cargo não faz Líder:** Como formar lideranças no Setor Público<br>**Palestrante:** *Elise Brites* |



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




# PROGRAMAÇÃO

## QUINTA-FEIRA - 20/08

| | |
|---|---|
| 09h00 às 10h45 | **Inovações em Recrutamento e Seleção:** práticas para melhor atrair, identificar, avaliar e escolher pessoas<br>**Palestrante:** *Livia Dal Piaz* |
| 10h45 às 12h30 | **Por que pesquisas de Clima Organizacional falham?**<br>E como realizar um diagnóstico institucional efetivo?<br>**Palestrante:** *Mirian Guimarães* |
| 12h30 às 14h00 | ***Almoço*** |
| 14h00 às 16h00 | **Saúde, bem-estar e riscos psicossociais:** a imprescindibilidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho<br>**Palestrante:** *Livia Dal Piaz* |
| 16h00 às 16h30 | ***Coffee Break*** |
| 16h30 às 18h00 | **Dados, algoritmos e decisões sobre Gestão de pessoas:** desafios e responsabilidades de Governança na era da IA<br>**Palestrante:** *Mirian Guimarães* |

# MOTIVOS PARA PARTICIPAR

**Credibilidade**
Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas.

**Nossa Paixão**
Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil.

**Imersão**
3 dias de aprendizado intenso, focando na sua capacitação!

**Autoridades**
Os melhores doutrinadores e palestrantes.

**Transformação**
Mais de 20.000 agentes públicos capacitados.

**Evento Inovador**
Saia na frente com o conhecimento atualizado adquirido.

**Networking**
Aproveite para conhecer gente nova e fazer conexões.

**Certificação**
Participação reconhecida através de certificado digital



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




## MODALIDADE - PRESENCIAL

Serão 3 dias de encontro, totalizando 21 horas de capacitação. **Realizado de 18 a 20 de Agosto de 2026,** no período da manhã, das 09h00 as 12h30 e a tarde, das 14h00 as 18h00.

## LOCAL DO EVENTO




### Mabu Thermas Grand Resort

Av. das Cataratas, 3175 | Vila Yolanda | Foz do Iguaçu/PR

**CENTRAL DE RESERVAS**

0800 41 7040

| TABELA HOSPEDAGEM \| PARTICIPANTES (RUN OF THE HOUSE) | | | |
|---|---|---|---|
| APARTAMENTO | VALOR DIÁRIA | TAXA ISS | TAXA DE TURISMO/POR APTO |
| SINGLE | R$702,08 | 5% | R$3,90 |
| DUPLO | R$809,31 | 5% | R$3,90 |
| TRIPLO | R$1.004,54 | 5% | R$3,90 |
| QUÁDRUPLO | R$1.200,63 | 5% | R$3,90 |



Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11
d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




# HOTÉIS DISPONÍVEIS

Somos organizadores do 4° Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para Administração Pública, que acontecerá no período de 18 a 20/08/2026, no Mabu Thermas Grand Resort, na Av. das Cataratas, 3175 e **estamos disponibilizando em nosso site, espaço para divulgação de hospedagem. Ressaltamos que a responsabilidade do Instituto Negócios Públicos é de apenas divulgar as tarifas,** sendo assim não realizamos bloqueio ou reserva de quartos. Caso haja interesse, favor entrar em contato direto com os Hotéis relacionados abaixo:



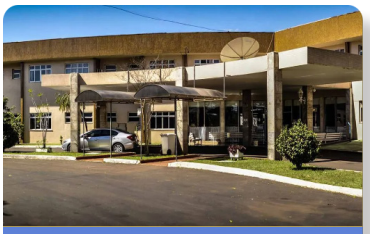

**Águas do iguaçu hotel**
Av. Brasil, 84 – Centro, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito
AGUASDOIGUACUHOTEL.COM.BR
Para reservas: (45) 3521-6000




**Hotel bella italia**
Av. República Argentina, 1700 – Centro, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito
HOTELBELLAITALIA.COM.BR
Para reservas: (45) 3521-5000




**Bogari hotel**
Av. Brasil, 106 – Centro, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito
BOGARIHOTEL.COM.BR
Para reservas: (45) 3545-7000



**Dom pedro I palace hotel**
Av. das Cataratas, 2615 – Bairro Mata verde, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito
HOTELDOMPEDRO.COM.BR
Para reservas: (45) 3521-6600



**Hotel monalisa**
Av. das Cataratas, 1526 – Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – PR
WIFI Gratuito
HOTELMONALISA.COM.BR
Para reservas: (45) 3028-9877



**Interludium iguassu convention hotel**
Rua da Cosmoética, 1761 – Cognópolis, Foz do Iguaçu
WIFI Gratuito
INTERLUDIUMHOTEL.COM
Para reservas: (45) 3132-2000



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11







**DoubleTree by hilton Foz Do Iguaçu**

Av. das Cataratas, 2930 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

HILTON.COM

Para reservas: (45) 4052-3550



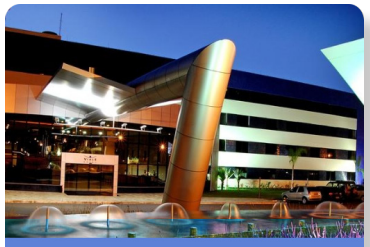

**Eco cataratas resort**

Av. das Cataratas, 8173 - km 6 - Remanso Grande, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

SANJUANHOTEIS.COM.BR

Para reservas: (45) 2105-9200



**Hotel viale cataratas**

Av. das Cataratas, 2420 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

VIALEHOTEIS.COM.BR

Para reservas: (45) 2105-7200




**Hotel castelo branco**

Av. das Cataratas, 1487 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu

WIFI Gratuito

HOTELCASTELOBRANCO.COM.BR

Para reservas: (45) 99129-8540



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




# COORDENAÇÃO TÉCNICA



**PAULO ALVES** | *SERVIDOR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA*

Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG. Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça. Bacharel em Direito, Pós-Graduado em Direito Administrativo Contemporâneo, Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University – Florida/EUA. Extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de capacitações em Gestão Pública, Governança, Gestão de Riscos e Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - EN AP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Centro de Formação e Aper feiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, da Escola Corporativa da FIOCRUZ e do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGCP. Professor de pós-graduação da Faculdade Amadeus, da Faculdade CERS, da Faculdade Baiana de Direito, da Escola Brasileira de Direito, da Negócios Públicos e da Gran Cursos. Coordenador do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança - AL AGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional de Contratações Públicas - INCP. Membro do Instituto Protege.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




# PALESTRANTES



## ALEX ALVES | SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

É integrante da carreira de Analista da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), onde é Gerente de Solução de Conflitos e Engajamento da Sociedade. Exerceu ainda as funções de Assessor de Diretor (2012-2015), Superintendente de Recursos Humanos (2018-2022), Coordenador de Integridade e Suporte à Gestão (2023) e Assessor-Chefe de Gestão Estratégica da Superintendência de Gestão de Pessoas (2023-2025). Também exerceu os cargos públicos de Assistente Parlamentar do Senado Federal, Oficial de Chancelaria do Itamaraty e Analista Judiciário do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Foi um dos vencedores do Prêmio Espírito Público 2021, ano em que também recebeu a distinção de emérito da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR. Presidiu o Fórum de Recursos Humanos das Agências Reguladoras Federais e foi conselheiro do Centro de Altos Estudos do Tribunal de Contas da União (TCU), de 2021 a 2023.

É mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB) e cursou treinamentos de formação executiva na École Nationale d'Administration - ENA, na França, e na Harvard Law School, nos Estados Unidos.

Autor dos livros "A Recondução do Servidor Público" e "Participação Social, Welfare State e Regulação no Brasil", é professor de Direito e de Administração Pública, e fundador do Movimento Gestão Pública Eficiente (MGPE), iniciativa da sociedade civil que visa ao aperfeiçoamento constante da qualidade da administração pública no Brasil.



## GLEYSON SIQUEIRA | PROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NA ÁREA PÚBLICA DESDE 2008

Sólida experiência em tecnologia aplicada à gestão pública e inovação governamental. Construiu sua trajetória integrando visão estratégica, tecnologia e negócios no setor público.

Atualmente é Diretor de Tecnologia do Grupo Negócios Públicos, liderando iniciativas voltadas à transformação digital, desenvolvimento de soluções tecnológicas e modernização de processos para órgãos governamentais. Também é sócio das empresas Sollicita e ContratosGov, atuando diretamente no desenvolvimento de produtos e serviços voltados à capacitação, compliance e gestão de contratos públicos.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11






## LIVIA DAL PIAZ | MESTRE EM DIREITO PELA PUC-SP

Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, atuando há 10 anos na secretaria de fiscalização de pessoal. Mestre em Direito pela PUC-SP. Pós-graduação em Psicologia Organizacional e Gestão de Pessoas na PUC-RS. Membro da Comissão de Estudos em Reforma Administrativa do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA. Instrutora de capacitações para servidores públicos em escolas de governo, entes públicos e empresas do ramo. Coordenadora do 2º, 3º e 4º Seminário de RH no Setor Público, promovido pela InfocoRH - Negócios Públicos. Como advogada manteve destacada atuação em direito público de servidores e direito do trabalho. Na OAB-ES foi Vice-presidente da Escola Superior da Advocacia – ESA, Conselheira Estadual, Presidente da Comissão de Direitos dos Servidores Públicos, Vice-Presidente da Comissão de Direito Previdenciário e Vice-Presidente da Comissão de Combate à Corrupção. Autora de artigos jurídicos e de opinião.



## MIRIAN LUCIA BITTENCOURT GUIMARÃES | DIRETORA DE GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS, GESTORA E IDEALIZADORA DO OBSERVATÓRIO DE PESSOAL DO GOVERNO FEDERAL.

Servidora efetiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Fellowship na Columbia Women's Leadership Network, da Columbia University. Cientista de Dados Especialista em Indicadores Estratégicos de RH com Formação em Estatística pela UnB, e Especializações em Matemática Aplicada e em Gestão de Pessoas no Setor Público pela ENAP. 18 anos atuando em avaliação de políticas públicas, construção e monitoramento de indicadores e gerenciando ferramentas de apoio a tomada de decisão e em auditoria da folha de pagamento do Governo Federal. Entusiasta de People Analytics, está a frente do primeiro projeto de abrangência federal da área, atuando também como pesquisadora, professora e palestrante. Atual também como membra voluntária na Rede Governança Brasil, como Coordenadora do GT de Transparência de Dados de gestão de Pessoas junto ao Movimento Pessoas a Frente.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11






**ELISE BRITES** | PROFESSORA, ADVOGADA, AUDITORA LÍDER, ADMINISTRADORA

Doctor in Education Sciences, Pós-graduada em Português Jurídico, bem como em Direito Público com ênfase em Compliance. Estudou no Tarsus American College. Foi presidente da Associação Nacional de Compliance – ANACO. É membro da Comissão de Combate à Corrupção e da Comissão de Compliance da OAB/DF. Foi vice-Presidente da Comissão de Legislação, Governança e Compliance da Subseção da OAB de Taguatinga. Possui formação em Investigação pela Academia Paulista de Investigação. Criteriosa Civilista e Criminalista com vigoroso trabalho na área da Conformidade. É Analista Superior de uma grande Estatal, requisitada como Analista de Cooperação Jurídica Internacional em um órgão público. Profissional com vários anos de experiência no assessoramento jurídico, incluindo as políticas anticorrupção e a implementação do Programa de Integridade. Com forte atuação nas áreas de Governança, Gestão de Riscos e Compliance, tanto no setor público quanto no privado. Conferencista, Debatedora e Palestrante nos mais variados temas. É Coach Ético, Instrutora do Procedimento de Apuração de Responsabilidade – PAR; Gestão do Programa de Integridade; Código de Conduta e Integridade. Em suas atividades cotidianas, analisa e revisa pautas, constrói mapeamentos de Compliance, prima pela aplicação de metodologias de Compliance; Trabalhou com a aplicação de penalidades, realiza treinamentos e cursos internos e externos, entre inúmeras outras atividades atreladas ao cumprimento normativo nacional.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11




# INSCRIÇÃO

## INVESTIMENTO

R$ 5.100,00 (por inscrito)

## ESTÃO INCLUSOS NESSE VALOR

- Acesso livre aos **3 dias** de evento
- **21 Horas** de contéudo exclusivo
- **03** Almoços e **03** Coffee Breaks
- Material didádico com **conteúdo exclusivo**
- Certificado Digital Geral com carga horária de 21 horas disponibilizado na nossa plataforma **npevents.com.br**

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: **Infoco RH Ltda. (CNPJ 44.825.501/0002-63)** no seguinte banco credenciado:

BANCO DO BRASIL

**Agência:** 1622-5
**Conta Corrente:** 23939-9

## CONTATO

**Infoco RH**

Telefones: (41) 3524-2273 | (41) 3778-1875
Whatsapp: (41) 99167-2798

falecom@infocorh.com.br
infocorh.com.br

R. Izabel A Redentora, 2356 | Centro
São José dos Pinhais/PR
CEP: 85864-320

InfocoRH
Desenvolvimento
e Capacitação



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

InfocoRH
Desenvolvimento
e Capacitação

# DECLARAÇÃO

**Declaramos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:**

EMPRESA: InfocoRH, situada na Av José Maria de Brito, nº1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu /PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0002-63.

REPRESENTANTE LEGAL : Sr.Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.

PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima declara que detém total exclusividade, conforme previsto no art. 74, caput e inciso I c/c/ § 1º da Lei nº 14.133/21 e pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado, 4º Seminário Nacional De Governança em Gestão de Pessoas que será realizado nos dias 18 a 20 de Agosto de 2026, no formato presencial em Foz do Iguaçu- PR.

21 horas de capacitação de qualidade.
Recursos Humanos.
Controle Interno.
Procuradoria Geral.
Excelência de capacitação.
Membros do Sindicato de servidores Públicos.
Agentes públicos envolvidos no tema.

**Foz do iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2026.**

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**
**Representante Legal**

41 3778 1875
41 99167 2798
falecom@infocorh.com.br
R. Izabel A Redentora, 2356
Centro, São José dos Pinhais/PR
infocorh.com.br

d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

InfocoRH
Desenvolvimento
e Capacitação

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**INFOCO RH DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO – INFOCORH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.825.501/0002-63**, com sede na AV JOSE MARIA DE BRITO 1707, Bairro: Jardim das Nações, Foz do Iguaçu /PR, CEP: 85.864-320, por meio do seu representante legal SR. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 SESP/PR e do CPF nº 574.460.249-68, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento e ciência de todos os termos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência referente ao Processo Administrativo nº 84611/2026 cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, de inscrições no evento "4º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas", a ser realizado presencialmente na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 20 de agosto de 2026. A contratação dar-se-á através da pessoa jurídica INFOCORH LTDA (CNPJ: 44.825.501/0002-63), para oferta de capacitação técnica aos servidores municipais, conforme especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência,** conduzidos pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que concorda integralmente com os requisitos técnicos, prazos, obrigações e demais condições previstas o referido documento, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, caso seja formalizada a contratação.



d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

Por fim, manifesta ciência de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar as penalidades previstas na legislação vigente e no contrato a ser firmado.

Nestes termos, firma ciência neste Termo de Referência para que produza os efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2026.

Rudimar Barbosa Dos Reis
Representante Legal

d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11



Autenticado com senha por Barbara Alana Pereira Seuchuco - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - 30/07/2026 às 07:18:21, EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA - DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE - 30/07/2026 às 07:50:21 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 30/07/2026 às 08:26:19
Documento Código: d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **644/2026**

Assunto: **INEX - CONGRESSO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGS RH**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## d3a09812-1193-4aa5-8333-004924cd7b11

### Hash do Documento

**14C5B62A5508F426517A826FC52434EBF6708E816BB9EFA1018FF8CE7357CD61**

### Anexos

3.2. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (GOVERNANÇA).pdf - **711d37fb-ec16-4374-8142-83ac363603a0**
3.3. DECLARAÇÃO FOZ.pdf - **5a7c8ec1-2acb-44ba-8a11-ebf0edf8a8a3**
3. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf - **ce981c34-cded-4570-a985-9667f0fb0959**
3.1. PROPOSTA COMERCIAL INFOCO RH Nº 29739.pdf - **12a7ef47-e84f-49f9-a0b7-b4b744e07aa5**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2026 é(são) :

Barbara Alana Pereira Seuchuco (Signatário) - CPF: ***57560940** em 30/07/2026 7:18:21 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA (Signatário) - CPF: ***65920985** em 30/07/2026 7:50:21 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 30/07/2026 8:26:19 - OK
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.